

**CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DA BARCA****Aviso n.º 19 531/2007**

Para os devidos efeitos, torna-se público que, de harmonia com o meu despacho de 27 de Setembro de 2007 e no uso da competência que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, nomeio para o lugar de técnico superior jurista de 2.ª classe, na sequência de aprovação em estágio, resultante do concurso externo de ingresso para admissão de um estagiário da carreira de técnico superior jurista, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 245, de 23 de Dezembro de 2005, Aida Maria Boalhosa Pereira, a qual deverá tomar posse do lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas, conforme disposto no artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

27 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Vasalo Abreu*.

2611052832

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS****Aviso n.º 19 532/2007****Alteração ao alvará de licença do loteamento n.º 2/1999  
Discussão pública**

João Salgueiro, presidente da Câmara Municipal de Porto de Mós, torna público que, nos termos do n.º 2 do artigo 27.º, conjugado com o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e por força do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a alteração do Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, e em conformidade com o despacho de 26 de Setembro de 2007, que se procede, pela Câmara Municipal de Porto de Mós, à discussão pública relativa à alteração à licença da operação de loteamento com o alvará n.º 2/1999, em nome de António da Trindade Mateus, respeitante ao prédio sito em Casais de Baixo, freguesia de Pedreiras, por iniciativa da Imobiliária Pedra D'Aire, S. A., com sede em Manjolo, Porto de Mós, na qualidade de proprietário dos lotes 13, 14, 15 e 16.

O período de discussão pública terá a duração de 15 dias úteis e iniciar-se-á 8 dias úteis após a publicação do presente aviso no *Diário da República*.

A proposta de alteração à referida licença de operação de loteamento encontra-se disponível, para consulta, na Secção de Obras Particulares, da Divisão de Licenciamento Urbano deste município de Porto de Mós, todos os dias úteis, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 16 horas e 30 minutos.

Poderão os interessados apresentar na Divisão de Licenciamento Urbano deste município, por escrito e devidamente fundamentadas e documentadas, quaisquer reclamações e observações ou sugestões que se julguem com direito.

Não serão consideradas as reclamações, observações ou sugestões apresentadas fora do prazo acima estabelecido.

Esta alteração é referente ao processo de loteamento n.º 436/1995 e consiste na alteração do volume máximo de construção e respectiva cêrcea dos lotes 13, 14, 15 e 16.

Para constar e para os devidos efeitos se passou este aviso que irá ser publicado no *Diário da República*, imprensa local e afixados nos lugares de estilo.

27 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *João Salgueiro*.  
2611052919

**CÂMARA MUNICIPAL DA RIBEIRA GRANDE****Aviso n.º 19 533/2007**

Para efeitos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, considera-se já adquirida a formação necessária para a reconversão profissional da leitora cobradora de consumos Maria Eduarda de Melo Medeiros na categoria de assistente administrativo do quadro de pessoal desta Câmara.

A funcionária deverá aceitar o lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série. [Isento de visto do Tribunal de Contas, conforme o previsto na alínea *c*) do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

19 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Ricardo José Moniz da Silva*.

2611053003

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA FEIRA****Aviso n.º 19 534/2007****Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico profissional — medidor-orçamentista de 2.ª classe**

1 — Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho proferido em 5 de Junho de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico profissional — medidor-orçamentista de 2.ª classe, pertencente ao grupo de pessoal técnico-profissional, do quadro de pessoal desta autarquia.

2 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 247/87, de 17 de Junho, 248/85, de 15 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, republicado em anexo à Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e 412-A/98, de 30 de Dezembro.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para a vaga posta a concurso, caducando com o preenchimento da mesma, tendo preferência em igualdade de classificação o candidato com deficiência, de acordo com a quota de emprego prevista no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

4 — Local de trabalho — Divisão de Estudos e Projectos e em toda área do município de Santa Maria da Feira.

5 — Vencimento — o correspondente ao escalão 1, índice 199, da escala indiciária para as carreiras de regime geral da função pública, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

6 — Conteúdo funcional — o constante do despacho n.º 6872/2002, do SEAL, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 3 de Abril de 2002.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Gerais — os previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

7.2 — Especiais — os constantes da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, ou seja, de entre indivíduos habilitados com adequado curso tecnológico, curso das escolas profissionais, curso das escolas especializadas de ensino artístico, curso que confira certificado de qualificação profissional de nível III, definida pela Decisão n.º 85/368/CEE, do Conselho das Comunidades Europeias, de 16 de Julho, ou curso equiparado, todos na área de medidor orçamentista.

8 — Métodos de selecção — prova prática de conhecimentos (*PPC*), avaliação curricular (*AC*) e entrevista profissional de selecção (*EPS*), atribuindo-se a cada um deles uma classificação de 0 a 20 valores.

A classificação final resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(PPC \times 2) + (AC \times 1) + (EPS \times 2)}{5}$$

em que:

*CF* = classificação final;

*PPC* = prova prática de conhecimentos;

*AC* = avaliação curricular;

*EPS* = entrevista profissional de selecção.

8.1 — A prova de conhecimentos visa avaliar o nível de conhecimentos para o exercício da função, terá a duração aproximadamente de uma hora e trinta minutos, no âmbito do seguinte programa:

Deontologia profissional — «Carta ética — Dez princípios éticos da Administração Pública», divulgados pelo Secretário para a Modernização Administrativa;

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro — Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local;

Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro — quadro de competências e regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias;

Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 163/99, de 14 de Setembro, e 159/2000, de 27 de Julho — aprova o novo regime jurídico das empreitadas de obras públicas;

Medição de um projecto.

8.2 — Na avaliação curricular serão considerados e ponderados os factores habilitação académica de base, a formação profissional e a experiência profissional, que serão valorizados na base dos seguintes critérios:

*a*) Habilitação académica:

Habilitação académica exigível — 19 valores;

Habilitação de grau superior — 20 valores;

b) Formação profissional relacionada com a área funcional da categoria posta a concurso:

Cursos ou acções de duração até um mês — 1 valor;  
Cursos ou acções de duração superior a um mês — 2 valores.

A acumulação desta pontuação não poderá exceder 20 valores;

c) Experiência profissional — será determinada face ao tempo de serviço prestado no desempenho efectivo de funções em área relacionada com a categoria posta a concurso, que será valorizada da seguinte forma:

Até um ano — 17 valores;  
De um a três anos — 18 valores;  
Mais de três anos — 20 valores.

A determinação da avaliação curricular será efectuada através da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{(HA \times 1) + (FP \times 1,5) + (EP \times 1,5)}{4}$$

em que:

AC = avaliação curricular;  
HA = habilitação académica;  
FP = formação profissional;  
EP = experiência profissional.

8.3 — A entrevista profissional de selecção, com duração até trinta minutos, será classificada de 0 a 20 valores e destina-se a avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo considerados os seguintes factores de apreciação:

- Capacidade de expressão e fluência verbal;
- Sentido crítico e clareza de raciocínio;
- Motivação para o desempenho da função;
- Sentido de organização e capacidade de inovação.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, que será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento (à disposição dos interessados na Divisão de Recursos Humanos) dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, para Praça da República, apartado 135, 4524 Santa Maria da Feira, sempre acompanhado da importância de € 2,79 para pagamento da taxa de entrada de requerimento (se enviada em cheque ou vale de correio, deverá ser à ordem do tesoureiro da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira), expedido até ao termo do prazo fixado, nele devendo constar os seguintes elementos de identificação:

- Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade data de nascimento, número, data e validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Concurso a que se candidata, com identificação do mesmo, mediante referência ao número e data do *Diário da República* onde vem publicado o presente aviso;
- Quaisquer circunstâncias que os candidatos repute susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal;
- Os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo.

11 — Nos termos do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, é dispensada a apresentação da documentação que prove o exigido no n.º 7.1 deste aviso, desde que os candidatos declarem, sob compromisso de honra, no próprio requerimento e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma das alíneas a), b), d) e f) do referido diploma.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — Ao requerimento deverá ser junto fotocópia autêntica, comprovando a posse das habilitações, fotocópia do bilhete de identidade (válido) e do cartão de contribuinte, bem como do *curriculum vitae* detalhado, datado e devidamente assinado.

13.1 — A não apresentação dos documentos dos requisitos de admissão constantes do presente aviso, determina a exclusão do concurso, conforme o n.º 7 do referido Decreto-Lei n.º 204/98.

14 — Os candidatos admitidos serão notificados do dia da prova de conhecimentos e da entrevista, nos termos dos artigos 35.º e 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98.

15 — Relação de candidatos admitidos e excluídos e lista de classificação final:

15.1 — A relação dos candidatos admitidos será afixada, para consulta, no átrio dos Paços do Município, de acordo com o estabelecido no n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15.2 — Os candidatos excluídos serão notificados de acordo com o definido no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15.3 — A lista de classificação final será notificada aos candidatos, conforme estabelecido no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Emídio Ferreira Santos Sousa, vereador.  
Vogais efectivos:

Maria Felismina Alves Moreira Topa, chefe de divisão.  
Manuel Inácio Costa Silva, engenheiro civil.

Vogais suplentes:

Mário Almeida Araújo, chefe de divisão.  
Maria José Gonçalves Macedo Correia, engenheira civil.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

17 — Foram observados os preceitos constantes dos n.ºs 1 e 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, tendo-se verificado a inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial na BEP, conforme declaração de inexistência transmitida pela DGAP através do ofício n.º 4619, em 6 de Junho de 2007.

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

25 de Setembro de 2007. — O Vereador do Pelouro de Administração e Finanças, *Celestino Augusto Soares Portela*.

2611053011

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

### Aviso n.º 19 535/2007

#### Nomeação

Para os devidos efeitos, torna-se público que, de harmonia com o meu despacho de 15 de Maio de 2007 e no uso das competências que me são conferidas pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e nos termos do disposto do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, adaptada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, foi requisitado, para efeitos de nomeação, em regime de substituição, no cargo de director do Departamento de Ordenamento e Desenvolvimento do licenciado António Jorge Miguéis Nunes Duarte, a partir de 15 de Maio de 2007. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

17 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco Maria Moita Flores*.

2611053000

## CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL

### Aviso n.º 19 536/2007

**Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe — área de geografia e planeamento (estagiário)**

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de 26 de Setembro de 2007 e na sequência do concurso externo ingresso aberto através do aviso publicitado no *Diário da República*, 2.ª série (parte especial), n.º 161, de 22 de Agosto de 2006, foi classificada a candidata Marta Isabel Borralho da Costa, devendo a mesma celebrar contrato administrativo de provimento pelo período de um ano, na categoria de técnico superior de 2.ª classe — área de geografia e planeamento — estagiário da carreira de técnico superior, escalão 1, índice 321, nos termos do preceituado na alínea c) do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-lei n.º 218/98, de 17 de Julho, adaptado à administração local pelo Decre-